GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 769, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.966
****

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "DR. NILO PEÇANHA", DESTA CIDADE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a pôr em CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo prazo de 15 (quinze) dias, fazendo publicar Edital na imprensa local, a aquisição do mobiliário necessário à instalação da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "DR. NILO PEÇANHA", desta cidade, bem como a contratá-la com a firma vencedora.

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta de crédito especial a ser oportunamente aberto.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura